ATO-ME Nº 20/2023
Data: 11 de setembro de 2023

Ementa: autoriza os Vereadores Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) e Dorivaldo Kist (Néco), acompanhados do assessor parlamentar Vanderlei Marcos Basi, a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 12 a 14 de setembro de 2023.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Vereadores Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) e Dorivaldo Kist (Néco), acompanhados do Assessor Parlamentar Vanderlei Marcos Basi, a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 12 a 14 de setembro de 2023, visando deslocamento e participação em reuniões no Gabinete do Deputado Estadual Hussein Bakri, na Assembleia Legislativa, e na Secretaria de Agricultura.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, fica autorizada a concessão de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias, nos termos dos Requerimentos 24, 25 e 26/2023.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 11 de setembro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente

CRISTIANO LUIS METZNER
1º Secretário

ATO-ME Nº 20/2023
Data: 11 de setembro de 2023

Ementa: autoriza os Vereadores Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) e Dorivaldo Kist (Néco), acompanhados do assessor parlamentar Vanderlei Marcos Basi, a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 12 a 14 de setembro de 2023.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Vereadores Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) e Dorivaldo Kist (Néco), acompanhados do Assessor Parlamentar Vanderlei Marcos Basi, a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 12 a 14 de setembro de 2023, visando deslocamento e participação em reuniões no Gabinete do Deputado Estadual Hussein Bakri, na Assembleia Legislativa, e na Secretaria de Agricultura.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, fica autorizada a concessão de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias, nos termos dos Requerimentos 24, 25 e 26/2023.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 11 de setembro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente

CRISTIANO LUIS METZNER
1º Secretário